



Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DE GOVERNNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOV



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SETOR REQUISITANTE:	Secretarias e Fundos Municipais
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
CARGO/FUNÇÃO:	Chefe de Gabinete de Governo e Coordenação Política
E-MAIL:	gabinete@breubranco.pa.gov.br
TELEFONE:	(94) 99213-5365

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CENTRAIS DE AR), DE DIFERENTES CAPACIDADES, INCLUINDO A ENTREGA E GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por finalidade embasar a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para formação REGISTRO DE preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado (centrais de ar), de diferentes capacidades, incluindo a entrega e garantia, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias, Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de BREU BRANCO/PA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, com o objetivo de suprir, de forma contínua e eficiente, as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Considerando a demanda recorrente do objeto acima referido visa garantir o bom funcionamento, eficiência energética e durabilidade dos equipamentos para o pleno funcionamento administrativo e operacional dos órgãos municipais, torna-se necessário adotar um sistema que permita a aquisição dos referidos itens conforme a necessidade real e imediata de cada unidade administrativa, evitando-se desperdícios, aquisições desnecessárias e otimizando os recursos públicos.

2.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 013/2023, apresenta-se como o meio mais adequado para esta finalidade, uma vez que possibilita a contratação de forma planejada, econômica e eficiente, garantindo agilidade no atendimento às demandas e flexibilidade na execução orçamentária, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na Administração Pública.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DE GOVERNNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

2.4. Além disso, o uso do SRP permite uma melhor gestão de estoque, evita a descontinuidade de serviços por falta de insumos básicos e assegura que os órgãos municipais estejam abastecidos de materiais essenciais para o desenvolvimento de suas atividades, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

2.5. Dessa forma, justifica-se a instauração do procedimento licitatório para registro de preços, garantindo o atendimento eficaz e tempestivo às necessidades administrativas das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, listados abaixo (órgãos participantes da Licitação), promovendo a economicidade, a padronização dos itens adquiridos e a transparência na gestão dos recursos públicos.

- 2.5.1.** Gabinete de Governo e Coordenação Política – GOVE;
- 2.5.2.** Secretaria Especial de Governo e Planejamento – SEGOV;
- 2.5.3.** Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP;
- 2.5.4.** Secretaria Municipal da Fazenda; SEFAZ
- 2.5.5.** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAPEC;
- 2.5.5.1** Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento/ SEURB
- 2.5.6.** Secretaria Municipal de Terras e Regularização Fundiária – SETERF;
- 2.5.7.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Pesca – SEDEP;
- 2.5.8.** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 2.5.9.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- 2.5.10.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA / Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
- 2.5.11.** Secretaria Municipal de Educação - SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME.

2.6. As quantidades relacionadas no item 3 deste DFD, são estimadas para atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais por um período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.7. Em atendimento a Intenção de Registro de Preços (IRP) para o objeto citado no item 1 deste DFD, os órgãos listados no item 2.5., acima, apresentaram solicitação e justificativas da necessidade de aquisição do objeto, em quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.8. Os quantitativos solicitados pelos órgãos que participarão da licitação foram consolidados na PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE QUANTIDADES, e todos os documentos relacionados estão anexos ao presente DFD.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. Planilha de especificações e quantidades.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DE GOVERNNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE



item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde
1	Central de ar com potência de refrigeração de 9.000 btus	Unid.	1
2	Central de ar com potência de refrigeração de 12.000 btus	Unid.	200
3	Central de ar com potência de refrigeração de 18.000 btus	Unid.	67
4	Central de ar com potência de refrigeração de 30.000 btus	Unid.	8
5	Central de ar com potência de refrigeração de 36.000 btus	Unid.	110

3.2. As especificações, quantidades, preços unitários e total dos materiais constarão de planilha orçamentária, parte integrante do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação.

4. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA

4.1. A modalidade de contratação sugerida é através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a qual está prevista no art. 28, inciso I e art. 82, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, art. 117, do Decreto Municipal nº 013, de 24 de abril de 2023.

4.2. Critério de julgamento: Menor Preço, por item (Art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021).

4.3. Prazo de vigência da ARP: 12 (doze) meses.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização dos futuros contratos será exercida por servidores designados pela Portaria nº 102, de 13 de janeiro de 2025, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Carla da Silva Araújo	Aux. de Secretaria Escolar	8670-1	SEMUS
Lucélia Carvalho Soares	Atend. Cons. Dentário/ACD	14524-1	SEMUS
José Carlos Melo Barradas	Assessor Especial I	16611-2	SEMUS
Sara Evelin da Silva Lemos	ACS	17921-2	SEMUS
Flávia dos Santos Nascimento	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS
Eduardo Vinícius Santana Silva	Assessor Especial III	19999-1	SEMADS
Andréia Silva Miranda	Assessor Especial I	19120-1	SEMADS
Elmisson Nunes Gonçalves	Professor	2841-1	SEMED
Francisco Wagner Urbano	Professor	15320-1	SEMED



Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DE GOVERNNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

Vera Lúcia de Oliveira Bezerra	Professora	2773-1	SEMED
Guilherme Souza Vilela de Andrade	Coordenador Administrativo	14399-2	SEMASA
Ezio da Silva Maciel	Assessor Administrativo III	13863-3	SEMASA
Katiúscia Iris Silva Teixeira	Assessor Administrativo II	11372-2	SEMOB
Rafael Azevedo Correia	Assessor Administrativo III	15506-2	SEMOBI
Almir Alves Araujo	Assessor Administrativo I	15604-5	SEMOBI
Eveline Christiane Caldas Cantão	Secretária de Gabinete	17299-1	GOVE
Liliam Neves Cordeiro	Aux. de Secretaria Escolar	12479-1	SEMAP
Roseane da Silva Maia	Assessor Administrativo III	17995-3	SEFAZ

6. RESPONSÁVEL

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Breu Branco-PA, 03 de dezembro de 2025.


DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete de Governo e Coordenação Política
Portaria nº 001/2025-GP